



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.686, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DE OPÇÃO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA – PORTO-PREV".

Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo.

Faço saber, em cumprimento aos termos da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado o ato de opção ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Porto Ferreira – PORTO-PREV, e todos os demais atos referentes à sua contribuição previdenciária, do servidor CARLOS EDUARDO MIGUEL DA SILVA, Matrícula nº 2961, lotado no cargo efetivo de Médico.

Art. 2º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira aos 09 de agosto de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

GABINETE DO PREFEITO

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA
PREFEITO

LUÍS GUILHERME PANONE
CHEFE DE GABINETE